Câmara Municipal de Pouso Alto

PRAÇA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 190

TEL. (035) 364-1206 - CEP 37.468 — POUSO ALTO - MINAS GERAIS

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 012/91

" INSTITUI NOVO FATOR DE CORREÇÃO, PARA RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE - PREFEITO";

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto no uso de suas atribuições legais, em razão da regra Constitucional,/ Artigo 29 V da Constituição Federal e Artigo 142da L.O.M. faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte:

Resolução

Art. 1º) Fica instituida a TR. (criada pela Lei 8.177/91, como novo índice oficial da inflação do mês, para reposição do subsídio do Prefeito e Vice- Prefeito, que compõem a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, MG.

Parágrafo Único: O índice oficial que se refere este artigo, será aquele divulgado mensamente pelo Governo Federal(TR).

Art. 2º) A recomposição do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, no mês de junho de 1991, aplicar-se a TR acumulada nos meses de Fevereiro 11.41; Março 8.5; Abril 8.93; e Maio 8.99; perfazendo-se um índice acumulado de 37.83 (trinta e sete ,oitenta e três por cento).

Parágrofo Único: O Cálculo da atualização do subsídio do Prefeito e Vice- Prefeito será efetuado mensalmente, em conformidade com o índice divulgado, e mencionado nesta Resolução (TR).

Art. 3º) A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1991.

Myriam Koeler de Barros Aquino
Presidente da Câmara Municipal

Walter Sant'Ana Rangel
Secretário

Raulysson Magella Mancilha
Vice - Presidente